PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Processo de Seleção Pública de entidade qualificada como Organização Social para celebração de Contrato de Gestão, com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução das ações de saúde no Hospital Getulio Vargas Filho (HGVF)

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento - **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**

A Organização Social acima citada requer esclarecimentos a respeito dos itens 1 e 5.3.5, alínea "r", ambos do Anexo A (Programa de Trabalho) ao Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Seleção Publica n.º 001/2018, conforme questionamentos que seguem:

1. DO ESCLARECIMENTO AO ITEM 1 DO ANEXO A (PROGRAMA DE TRABALHO) AO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2018:

A/C: Comissão Especial de Seleção

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos - EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2018

Tenho em vista a publicação do **EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2018** para seleção de Organização Social com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HGVF, vimos solicitar esclarecimentos.

Observando a afirmativa: *" O dimensionamento deverá ser feito respeitando as legislações vigente e as autoridades reguladoras pertinentes a todas as especificidades relacionadas ao serviço. Além disso, deve-se considerar a serie histórica, com vistas ao bom funcionamento da unidade, a fim de evitar a evasão em massa dos funcionários atuais e possíveis problemas técnicos por falta de equipe técnica:*

Solicitamos esclarecimentos quanto a carga-horária dos profissionais médicos plantonistas da emergência. O edital solicita que seja seguida a carga-horária de 24 horas semanais. Contudo o que se observa pela serie histórica é um cumprimento de 12 horas semanais com rodízio de 24 horas aos finais de semana. Tal observância se deu inclusive antes da atual gestão hospitalar pelo Instituto IDEIAS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

A solicitante requer esclarecimentos no que diz respeito à carga horária prevista no item 1 do Termo de Referência para os profissionais médicos plantonistas da emergência do HGVF.

Cumpre esclarecer que a carga horária de 24 horas semanais prevista no Edital de Seleção Pública n.º 001/2018 para os médicos plantonistas da emergência do HGVF deverá ser cumprida nos termos da escala de plantão a ser elaborada pela OS vencedora do certame, conforme as necessidades do HGVF.

Ressalte-se, ainda, que o pagamento destes profissionais será realizado de acordo com a carga horária exigida no instrumento convocatório e devidamente comprovada pela Organização Social.

Assim, para que não reste dúvidas acerca do dimensionamento de pessoal, esta Comissão Especial de Seleção resolve retificar o item 1 do Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

"O dimensionamento deverá ser feito respeitando às legislações vigentes e às autoridades reguladoras pertinentes a todas as especificidades relacionadas ao serviço. Além disso, deve-se considerar a série histórica, com vistas ao bom funcionamento da unidade, a fim de evitar a evasão em massa dos funcionários atuais e possíveis problemas técnicos por falta de equipe técnica."

Leia-se

"O dimensionamento deverá ser feito respeitando às legislações vigentes e às autoridades reguladoras pertinentes a todas as especificidades relacionadas ao serviço, com vistas ao bom funcionamento da unidade."

2. DO ESCLARECIMENTO AO ITEM 5.3.5, ALÍNEA "R", DO ANEXO A (PROGRAMA DE TRABALHO) AO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2018:

A/c. Comissão Especial de Seleção

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos - EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2018

Tenho em vista a publicação do **EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA 001/2018** para seleção de Organização Social com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HGVF, vimos solicitar esclarecimentos.

Observando o item:

5.3.5. Do desenvolvimento das atividades assistenciais

... "r. garantir a composição da equipe médica, na emergência, com um total de, no mínimo, 05 (cinco)médicos por plantão, além de assegurar até 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos/24h; e no mínimo 12 (doze) leitos de observação na Unidade.

A conduta adotada atualmente é a de 5 (cinco) médicos plantonistas/dia e 3 (noite) médicos plantonistas/noite.

Solicitamos esclarecimentos quanto aos quantitativos propostos em Edital e os praticados atualmente, tendo em vista a divergência observada.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

DIRETOR GERAL

A OS deverá apresentar o quantitativo de pessoal que entender ideal para o bom funcionamento do hospital, com vistas a atingir as metas contratuais, respeitando à legislação aplicável. O número de profissionais médicos deverá ser compatível com o fluxo de atendimentos do HGVF. Os quantitativos sugeridos no edital de 5 (cinco) profissionais médicos por plantão de 24 horas poderá ser alterado, inclusive, devendo ser considerado o menor do fluxo de atendimento noturno, a série histórica desta categoria e seu quantitativo durante os meses passados, para a elaboração da planilha de custos com Recursos Humanos.

Esclareça-se, ainda, que o objetivo da sugestão é de minimizar os riscos de esta FMS vir a celebrar Contrato de Gestão com entidade de terceiro setor que apresente dimensionamento de profissionais médicos insuficiente e

insatisfatório, deixando assim de primar pela qualidade e excelência no atendimento pretendido com a celebração de tal contrato.

Dessa forma, esta Comissão Especial de Seleção acolhe o pedido de esclarecimento no que tange à previsão de quantitativo mínimo de médicos plantonistas da emergência do HGVF previsto no Edital, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

"r. garantir a composição da equipe médica, na emergência, com um total de, no mínimo, 05 (cinco) médicos por plantão, além de assegurar até 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos/24h; e no mínimo 12 (doze) leitos de observação na Unidade."

Leia-se:

"r. garantir a composição da equipe médica, na emergência, com vistas a assegurar até 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos/24h; e no mínimo 12 (doze) leitos de observação na Unidade."

Niterói, 27 de julho de 2018.

_____

RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO